



MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA-GERAL

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 60090.000508/2025-34

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Art.74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

I. REFERÊNCIA

1. CONTRATANTE

1.1 A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

2. CONTRATADA

2.1 A empresa **CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.481.968/0001-91**, situada no seguinte endereço: Rua Campolino Alves, nº84, Sala 701 - Bairro Capoeiras - Florianópolis/SC. CEP: 88.085-110.

3. OBJETO

3.1 A presente instrução processual tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 14 (quatorze) vagas no "**Curso Básico de Inteligência de Imagens em Suporte à Inteligência Ambiental (BIIA)**", a ser realizado no período de **6 a 30 de maio de 2025**, na modalidade híbrida, na cidade de Brasília/DF, visando atender as necessidades dos servidores do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM listado no subitem 3.5 do Termo de Referência nº 77/2025 (7956535). Ressalta-se que o objeto da contratação resta devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar (7910235) e no Termo de Referência (7956535).

4. VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação inicia-se com a emissão da nota de empenho, sendo este improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 A fiscalização da contratação dar-se-á conforme a Portaria DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº773, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 (7910198).

6. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução do objeto será compreendido no período de 06/05/2025 a 30/05/2025, perfazendo uma carga horária total de 60 horas.

6.2 O curso tem como objetivo: Conhecer os fundamentos da atividade de Inteligência; Conhecer os conceitos da imagem como fonte de Inteligência; Conhecer os aspectos teóricos da integração das fontes de dados; Identificar os meios de obtenção de imagens, os tipos de imagens e seus aspectos técnicos; Descrever os elementos básicos de leitura de uma imagem; Identificar os níveis de interpretação de imagens; Conhecer as chaves de interpretação de imagens; Empregar as técnicas de interpretação de imagens; Conhecer os objetivos de interpretação de imagens e identificar seus pontos de interesse para a atividade de Inteligência Ambiental; Elaborar e produzir relatórios de interpretação, análise e de Inteligência de Imagens.

6.3 O curso será híbrido, com a primeira etapa em ensino a distância (EAD) e a segunda etapa presencial. As aulas on-line serão realizadas por meio de plataforma de vídeo administrada pela LOGOS, integrada ao AVA, que são gravadas e ficam à disposição durante o curso.

7. PREÇO

7.1 A contratação apresenta custo total de **R\$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais)**, conforme documento de Proposta de Preços (7910229) e item 2 do Estudo Técnico Preliminar (7910235).

8. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 Constam nos autos do Processo Administrativo nº 60090.000508/2025-34, 6 (seis) Atestados de Capacidade Técnica em curso lecionado sobre a temática similar requerida da qual participará os servidores (7930698), apresentado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (MP PE), MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT AL), PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (PGJ TO), Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região (PRT 4ª), PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO (PRT 20ª), TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE MA), (7910229), os quais demonstram que a contratada possui a aptidão técnica para entregar produtos/serviços similares ao que se pretende contratar.

9. COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA COM OS PREÇOS DE MERCADO

9.1 Nos termos do art. 6º, §5º, da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, a compatibilidade dos valores ofertados pela contratada foi atestada pela apresentação de 5 (cinco) notas de empenho (7910229).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para a formalização da pretendida contratação, resta consignada a dotação orçamentária conferida ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, para o exercício de 2025, que visa ao pagamento da empresa **CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.481.968/0001-91**, em valor total correspondente a R\$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais).

10.2 A classificação contábil e orçamentária apresentada no Documento nº (7910207)

foram acostada aos autos, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 110511 - CENSIPAM/SG-MD;

Programa 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0005 – Capacitação de Recursos Humanos;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228767;

Natureza de Despesa: 33.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento; e

Código do PTA/2025: 035/25 – Capacitação.

II. AMPARO LEGAL

11. Nos termos do que foi apresentado pela Equipe de Planejamento no Estudo Técnico Preliminar nº 45/2025 (7910235), a presente contratação enquadra-se na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do art.74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, nos seguintes termos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11.1 Nesse sentido, a situação da contratação está devidamente amparada na hipótese da lei mencionada, que regulamenta os procedimentos licitatórios, bem como os Contratos Administrativos. Torna-se possível, isso posto, a formalização da pretendida contratação mediante o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, restando delimitada nos presentes autos a inviabilidade de competição.

III. DOCUMENTOS INTEGRANTES

12. Documento de Formalização de Demanda (7910194);

13. Portaria Equipe de planejamento (7910197);

14. Portaria Equipe de Fiscalização (7910198);

15. Dotação Orçamentária (7910207);

16. Estudo Técnico Preliminar 45/2025 (7910235);

17. Termo de Referência 77/2025 (7956535);

18. Documentação da empresa a ser contratada (7910229);

19. Termo de Justificativa de Inexigibilidade (7956258);

IV. JUSTIFICATIVA

20. Nos itens 2.1 a 2.4 do Termo de Referência nº 77/2025 - CODEGEP (7956535), resta justificada a participação dos referidos servidores na capacitação pretendida, em razão das atividades laborais serem desempenhadas pelos alunos no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM.

21. A necessidade da aludida contratação foi devidamente apresentada no item 2 do Termo de Referência nº 77/2025.

22. Do mesmo modo, restou identificada a necessidade e justificativa de contratação no item 2 do Estudo Técnico Preliminar nº 45/2025 (7910235);

23. Posto isso, a necessidade e justificativa da contratação estão devidamente apresentadas nos autos.

V. CONCLUSÃO

24. Após análise da documentação apresentada nos autos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pela **CG Segurança, Inteligência e Tecnologia da Informação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.481.968/0001-91**, mediante as delimitações expostas nesta instrução processual, reconheço no presente caso a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor total estimado de **R\$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais)**, para atender necessidades deste CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – Censipam.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA

Diretora de Administração e Finanças

Brasília, na data da assinatura digital.

Brasília - DF, 25 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 29/04/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7956258** e o código CRC **20CD0C8C**.
